

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO Nº 1146

Em 2 de outubro de 2025.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2062ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 1), no Estudo Técnico Preliminar Nº 1/2025 - 1ª/GRR (peça 3), no Parecer de Custos S/Nº - 1ª/GRR (peça 17), no Parecer Jurídico Nº 100/2025 - 1ª/AJ (peça 29), no Parecer Jurídico Nº 1064/2025 - PR/AJ/UAA (peça 62), na Nota Técnica Nº 067/2025 - 1ª/GRR (peça 65), no Termo de Referência e seus anexos (peças 67 a 74) e na Minuta do Edital (peça 76) do processo nº 59510.000695/2025-89-e, a 1ª Superintendência Regional a realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo Maior Desconto Linear por Grupo, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços e obras de engenharia com vistas à implantação de ações de revitalização hidroambiental em áreas das Bacias Hidrográfica dos Rios São Francisco, Jequitinhonha, Pardo e Mucuri, na área atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor máximo global de R\$ 4.043.111,50 (quatro milhões quarenta e três mil cento e onze reais e cinquenta centavos), dividido em dois grupos: Grupo 01, referente aos serviços na Bacia do Rio São Francisco, no valor total de R\$ 2.453.410,30 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos) e Grupo 02, referente aos serviços nas Bacias dos Rios Jequitinhonha, Pardo e Mucuri, no valor total R\$ 1.589.701,20 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e um reais e vinte centavos).

Conforme prevê o artigo 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

JOSE VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO

Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

Respondendo pela Presidência

Proposição nº 1152/2025

Processo nº 59510.000695/2025-89